



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.751, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.743, de 02 de julho de 2015, para correção de erro material, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.743, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais), da seguinte dotação: 02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.50.4100.”

Art.2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de agosto de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal